3 - Ano I - Nº 176

LEI



Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Poço Verde **Gabinete do Prefeito Municipal**

LEI Nº 848/2023 **DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**



Dispõe sobre a criação da "Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Poço Verde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE.

no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei de autoria do senhor Vice-Presidente, vereador José Plínio Oliveira Santos/PSD.

- Art. 1º Fica criada a "Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Poço Verde".
- Art. 2º Ficará incluído no calendário oficial do Município de Poço Verde e da Câmara Municipal de Vereadores a "Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência", a primeira semana do mês de dezembro.
- Art. 3º A semana ora instituída terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. O preconceito e a inacessibilidade também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, e que são responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas com deficiência.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Poço Verde/SE, em 31 de outubro de 2023.

> Everaldo Iggor Sandina de Oliveira Prefeito Municipal

> > LEI SANCIONADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023

📞 (079) 3549-1946 🔛 gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000 CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde